



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO**

Data.: 27/12/2016

Hora.: 08:30:20

Página.: 1 de 1

Decreto Nº 00097/2016

Data: 24/11/2016

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.736,18 (quatorze mil, setecentos e trinta e seis reais e dezoito centavos)

Mauro Andre Businaro, Prefeito Municipal de Porto Estrela, MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e Lei Municipal 564/2016 "QUE DISPÕE SOBRE AUMENTO DA ALIQUOTA PARA ABERTURA DE CREDITOS SUPLEMENTARES"

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.736,18 (quatorze mil, setecentos e trinta e seis reais e dezoito centavos), para atender as seguintes dotações:

02- GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

02.020.0.1- GABINETE DO PREFEITO

02.020.0.1.04.122.0020.2003- MANTER O GABINETE E DEPENDÊNCIAS

3.1.90.13.00.00 - 0100000000- Obrigações PatronaisR\$ 436,81

(quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos)

3.3.90.14.00.00 - 0100000000- Diárias - CivilR\$ 1.251,70

(um mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta centavos)

02.020.0.1.04.122.0020.2006- MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO

3.3.90.14.00.00 - 0100000000- Diárias - CivilR\$ 156,46

(cento e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos)

02.020.0.3- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

02.020.0.3.04.122.0030.2004- MANTER OS ENCARGOS COM AMM, CNM E PUBLICIDADE

3.3.70.41.00.00 - 0100000000- ContribuiçõesR\$ 557,00

(quinhentos e cinquenta e sete reais)

03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

03.030.0.1- COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

03.030.0.1.04.122.0020.2008- MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS

3.1.90.13.00.00 - 0100000000- Obrigações PatronaisR\$ 436,81

(quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos)

3.3.90.30.00.00 - 0100000000- Material de ConsumoR\$ 774,00

(setecentos e setenta e quatro reais)

03.030.0.2- SETOR DE FINANÇAS E CONTROLE

03.030.0.2.04.123.0030.2010- CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

3.3.90.47.00.00 - 0100000000- Obrigações Tributárias e ContrR\$ 10.000,00

(dez mil reais)

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.050.0.4- FMS - MAC

05.050.0.4.10.122.0020.2075- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E CENTRAL DE REGULAÇÃO

3.3.90.39.00.00 - 0102000000- Outros S.Terc.-P.Juridicar\$ 200,00

(duzentos reais)

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

06.060.0.2- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.060.0.2.08.244.0140.2052- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS

3.1.91.13.00.00 - 0129000000- Obrigações Patronais - RPPSR\$ 683,40

(seiscentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)

08- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

08.080.0.1- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

08.080.0.1.20.601.0050.2069- IMPLEMENTAR O PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL

3.1.90.13.00.00 - 0100000000- Obrigações PatronaisR\$ 240,00

(duzentos e quarenta reais)

T O T A L R\$ 14.736,18

Art. 2º - Para fazer face ao credito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos no artigo nº 43, §1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação.

T O T A L R\$ 0,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de PORTO ESTRELA

Estado de MATO GROSSO

Em 24 de novembro de 2016.